



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.146, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a firmar Convênio com a Empresa HUMANIZA MAIS SAÚDE LTDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a firmar Convênio com a Empresa HUMANIZA MAIS SAÚDE LTDA, CNPJ: 58.458.925/0001-60, com sede à Av. Prefeito Antônio Francischini, 636 a, São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, objetivando disponibilizar Planos de Saúde aos Servidores Municipais, sem ônus para o Município.

Art. 2º - O Plano ofertado será na modalidade COLETIVO EMPRESARIAL.

Art. 3º - A adesão ao Plano de Saúde será facultativa ao Servidor e será extensivo, opcionalmente, ao cônjuge, filhos e netos.

Art. 4º - A adesão ao Plano implica em desconto do valor contratado em Folha de Pagamento e posterior repasse direto à empresa HUMANIZA MAIS SAÚDE LTDA.

Art. 5º - A presente Lei poderá, a qualquer tempo, ser regulamentada via DECRETO.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, aos 20 dias de maio de 2025.

EXILAINE
GASPAR:755
90247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.05.20
10:04:53 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2146 DE 20 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a firmar Convênio com a Empresa HUMANIZA MAIS SAÚDE LTDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a firmar Convênio com a Empresa HUMANIZA MAIS SAÚDE LTDA, CNPJ: 58.458.925/0001-60, com sede à Av. Prefeito Antônio Francischini, 636 a, São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, objetivando disponibilizar Planos de Saúde aos Servidores Municipais, sem ônus para o Município.

Art. 2º - O Plano ofertado será na modalidade COLETIVO EMPRESARIAL.

Art. 3º - A adesão ao Plano de Saúde será facultativa ao Servidor e será extensivo, opcionalmente, ao cônjuge, filhos e netos.

Art. 4º - A adesão ao Plano implica em desconto do valor contratado em Folha de Pagamento e posterior repasse direto à empresa HUMANIZA MAIS SAÚDE LTDA.

Art. 5º - A presente Lei poderá, a qualquer tempo, ser regulamentada via DECRETO.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 20 de maio de 2025.

EXILAINÉ GASPARELLO
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:B5F0C88E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2025. Edição 3280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>